

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macaú, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

## DECRETO Nº 3.596 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 2.978 de 19/02/2025:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2025 um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais)**, com recursos provenientes do provável excesso de arrecadação e do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
10	DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
001	Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0027.1.222.000	Pavimentação Asfáltica em Vias Rurais		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e instalações	000	238.027,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e instalações	955	4.761.973,00
TOTAL GERAL			5.000.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação e do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior no valor de **R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais)**, conforme incisos I e II parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

### Superávit Financeiro

	Fonte	Valor (R\$)
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	000	238.027,00
TOTAL		238.027,00

### Provável Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
2.4.1.4.99.0.1.05.00.00.00.00	Rec. Conv. Pavimentação Asfáltica em Estradas Vicinais- L. São Braz - MIDR (20119)	955	4.761.973,00
TOTAL			4.761.973,00
TOTAL GERAL			5.000.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Marmeleiro-PR, 19 de fevereiro de 2025.

  
JANDER LUIZ LOSS  
PREFEITO DE MARMELEIRO

Publicado no DOE de Edição nº 1897, de 19 de fevereiro de 2025.